



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 05.355.405/0001-66, com sede no SCRN, quadra 710/711, Bloco A, n.º 52, sala 301, Asa Norte Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FABIANO CARVALHO**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG n.º 1378119 SSP/DF e do CPF n.º 510.554.292-72, residente e domiciliado no Condomínio Solar Brasília, quadra 2, Conjunto 1, Casa 16, – CEP: 70.680-349, Brasília-DF, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.002102, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 017/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2021 e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 03/08/2023 A 02/08/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento também tem por objeto acrescer 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor total, constante do Contrato n. 017/2021,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

correspondente ao valor de R\$986.468,40 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Original, com fundamento no *artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93*.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus – 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM – 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33904094 - Serviço de desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC, Nota de Empenho nº 2023NE0451, no valor de R\$401.481,12 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos), emitida em 03/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

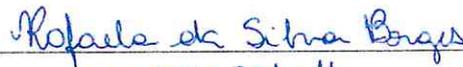

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


FABIANO CARVALHO
IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:


CPF: 348.220.782-34


CPF: 033.993.306-11